



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

2º TERMO ADITIVO Nº 2211/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020 QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI E A EMPRESA J. T. B. SANTIAGO - ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS E LIMPEZA DOS MESMOS E EM CAIXAS D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, com sede à Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Egilásio Alves Feitosa**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal de Inhangapi, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.948.432-49 e portador do RG nº 1901082 – SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de Inhangapi, na Rua José Evangelista dos Reis, nº 25, Bairro Vila Nova, CEP: 68.770-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. T. B. SANTIAGO - ME**, com sede na Avenida Rua VIII, Nº 9, Quadra 2W, Bairro Fonte Boa, CEP: 68.742-857, Castanhal/Pará e inscrita no CNPJ sob nº 27.668.154/0001-30, representado pela Sra. Juliane Tayna Barros Santiago, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7446868 – PC/PA e CPF sob o nº 041.394.352-67, resolvem firmar o presente aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório **Pregão Presencial SRP nº 012/2020, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2020.011.01**, regido pela Lei no 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato original Nº 49/2020, celebrado entre as partes em 24 de novembro de 2020 e Primeiro Aditivo, celebrado entre as partes em 23 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas pela dotação do ano vigente:

04.122.0032.2005.000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

15.452.0037.2028.000 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e especificações constante no Contrato Nº 49/2020, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no quadro de avisos da PMI, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-PA, 22 de novembro de 2022.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal
Contratante

J. T. B. Santiago – ME
CNPJ nº 27.668.154/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

2)

CPF: